

Fiscalização digital aperta o cerco sobre créditos de ICMS e expõe falhas fiscais nas empresas

Automação no cruzamento de dados tributários amplia risco de bloqueios, autuações e perdas financeiras para negócios com inconsistências documentais

A fiscalização tributária brasileira entrou em uma nova fase, mais automatizada, integrada e menos tolerante a inconsistências documentais, com o avanço do cruzamento eletrônico de informações e a ampliação do uso de inteligência artificial pela Receita Federal, empresas que utilizam créditos de ICMS passaram a enfrentar um ambiente de controle mais rigoroso, no qual falhas formais podem levar à suspensão imediata de créditos e à abertura de questionamentos fiscais.

Altair Heitor, contador, psicólogo, especialista em gestão tributária para o agronegócio e CFO da Palin & Martins, afirma que a mudança exige uma revisão mais criteriosa da governança fiscal das empresas. “A fiscalização hoje não depende mais apenas de análise humana ou auditorias pontuais. Os sistemas cruzam dados em tempo real, identificam inconsistências automaticamente e tornam o pro-



cesso muito mais sensível a qualquer divergência documental”, afirma.

Em fevereiro deste ano, a Receita Federal publicou sua política institucional para uso de inteligência artificial, consolidando a adoção da tecnologia em processos internos e reforçando a digitalização da administração tributária. Em São Paulo, o controle sobre créditos acumulados de ICMS já opera por meio de sistemas eletrônicos específicos, como o e-CredAc, utilizado para apropriação e validação

desses créditos junto à Secretaria da Fazenda.

Crédito tributário exige conformidade técnica
Segundo Altair Heitor, muitas empresas ainda tratam o crédito tributário como um ativo automático, sem considerar as exigências técnicas envolvidas em sua validação. “O direito ao crédito pode existir juridicamente, mas isso não elimina a necessidade de conformidade operacional. Um erro na classificação fiscal, inconsistência entre escrituração e documento fiscal ou falha no enquadramento

tributário pode comprometer todo o aproveitamento desse recurso”, explica.

A pressão por maior controle ocorre em um momento em que empresas buscam alternativas para preservar caixa e reduzir dependência de capital externo, nesse contexto, créditos tributários ganham relevância estratégica, mas exigem disciplina técnica. “O problema é que muitas companhias só percebem a falha quando o crédito já foi bloqueado ou quando o processo entra em questionamento. Nesse ponto, o impacto não é apenas tributário. Ele atinge fluxo de caixa, previsibilidade financeira e capacidade de investimento”, diz o especialista.

Para o executivo, a resposta passa por auditoria preventiva, revisão periódica dos processos fiscais e integração mais robusta entre áreas contábil, fiscal e operacional. “Compliance tributário deixou de ser apenas obrigação acessória. Hoje, ele interfere diretamente na proteção financeira da empresa”.

Por que gente inteligente complica tanto a própria fala (e como voltar a ser simples)

Para muitos profissionais, o maior desafio é conseguir transformar o conhecimento técnico e complexo em uma explicação simples e acessível

“Ana, eu entendi o que você quis dizer no vídeo mas receio que o seu paciente não entenderá”.

Foi assim que começou a minha conversa com Ana, uma cirurgiã-dentista experiente. A fala dela estava carregada de jargões da profissão sem tradução e focada em aspectos técnicos.

Mas não é difícil apenas para a Ana.

O desafio de transformar um conhecimento complexo em explicação simples tem um nome conhecido: a “maldição do conhecimento”, um viés cognitivo que explica a dificuldade de imaginar a mente de alguém que não possui o mesmo conhecimento que o seu.

Um bom exercício de percepção desse viés é tentar explicar a um idoso não familiarizado com a tecnologia como baixar um aplicativo. Ou contar uma obra de Shakespeare para uma criança de 8 anos. São duas maneiras de entender o que a psicóloga Elizabeth Newton identificou em 1990. Em seu estudo, ela dividiu pessoas em dois grupos: um de “batacadores” e o outro de “ouvintes”.

Tarefa simples: os batacadores tinham de bater na mesa algumas músicas conhecidas, como ‘Parabéns pra Você’.

Otimistas, os batacadores estimaram que 50% das faixas seriam adivinhadas pelos ouvintes. Mas a taxa de sucesso foi bem menor: de 120 músicas tocadas, apenas três foram identificadas corretamente.

É que quando você já sabe qual é a música, fica fácil ouvi-la na sua cabeça.

Quando pensamos na comunicação, a premissa é a mesma. E o cuidado para evitar não ser compreendido por excesso de “tequiquês”, necessário.

Por isso, vai falar para grupos grandes e diversos? Tem uma apresentação na semana que vem para colegas da empresa? Considere que o público não sabe “qual é

a música”. Esforce-se para ser simples, claro, objetivo e, principalmente acessível. A recomendação também vale se o público for técnico. Até mesmo esses profissionais tendem a sofrer com a sobrecarga cognitiva e se sentirem cansados com uma enxurrada de expressões complexas.

Na dúvida, simplifique
Algumas estratégias são eficazes para simplificar:

1) Comece pelo fim. Responda-se: quando eu terminar de falar, o que eu quero que o meu ouvinte saiba sabendo e/ou fazendo? Utilize os primeiros minutos para deixar isso claro, e informe o tempo que irá levar.

2) Uma criança de oito anos entenderia? Conhecida como Técnica Feynman, essa estratégia foca na extrema simplificação. Fale em voz alta o que irá dizer e elimine completamente os jargões técnicos. Se for preciso mantê-los, responda-se como é possível “traduzi-los” rapidamente após falar.

3) Abuse das analogias. Usar o que o público já sabe para explicar algo que ele ainda não conhece torna qualquer explicação diferenciada e conectada com a audiência. Vale explorar temas da construção civil, gastronomia ou esporte. Exemplo: Warren Buffet dizia que uma excelente empresa é como um castelo econômico com um fosso largo ao redor. Este fosso representa tudo o que protege a empresa de seus concorrentes.

Além de Buffet, Jeff Bezos, Steve Jobs e outros grandes líderes contemporâneos multiplicaram seu conhecimento e suas fortunas usando premissas assim. Sem medo de parecerem “menos inteligentes”.

A propósito, é ilusão aceitar que somente a maldição do conhecimento pode explicar os discursos complexos e abstratos. A linguagem também é um símbolo de poder e status. Para muitos profissionais inteligentes, aumentar a clareza é perder ambos.

De uma vez por todas, pare de falar para parecer inteligente e comece a falar para ser útil.

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.
CNPJ nº 14.688.220/0016 - 40 NIRE 35.300.492.897
Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2026, às 11:00, na sede social. **Presença:** (i) acionista titular de mais de ¼ das ações do capital social; e (ii) Diretores da Companhia. **Mesa:** Fulvius Alexandre Pereira Tomelin - Presidente; Denize Sampaio Bicudo - Secretária. **Deliberações:** 1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025. 2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2025, cujo montante foi de R\$ 196.067.209,89 nos seguintes termos: a) R\$ 9.803.360,49 destinados à reserva legal; b) R\$ 25.975.849,99 destinados à reserva de incentivos fiscais; c) R\$ 27.941.134,51 destinados à reserva de lucros; d) R\$ 132.346.864,90 foram destinados ao pagamento de dividendos propostos sobre o lucro do exercício, devidamente pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais o valor de R\$ 1.61283 por ação, pagos no exercício social de 2025. 3. Aprovar o pagamento de dividendos no valor de R\$ 287.653.135,00 oriundos da conta de reserva de lucros, equivalentes ao valor de R\$ 3.505443664722090 por ação, pagos no exercício social de 2025. 4. Renúncia apresentada pelo Sr. **Jorge Marques de Toledo Camargo** ao cargo de membro do Conselho de Administração. 5. Ato contínuo, aprovar a eleição da Sra. **Vânia Maria Lima Neves** como substituta para o cargo vago de membro do Conselho de Administração, cujo mandato vigorará até a AGO a ser realizada em 2027. 6. Ratifica a composição do Conselho de Administração, todos com prazo de mandato até a realização da AGO de 2027: **Como Presidente: Marcos Marinho Lutz; Como Vice-Presidente: Rodrigo de Almeida Pizzinato; Como membros: Fabio Venturilli; Fulvius Alexandre Pereira Tomelin; e Vânia Maria Lima Neves**, todos devidamente qualificados na íntegra desta ata. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A íntegra da ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 262.630/26-6, em 29/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO
NOTIFICANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DAS FLORES, DAS ÁGUAS E DOS VENTOS SP – SICREDI FORÇA DOS VENTOS SP, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.647.653/0001-84, com sede na Avenida Lauro De Carvalho, nº 872, Bairro Centro, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13910-025. **NOTIFICADA: VILMA NERIS TEIXEIRA**, brasileira, viúva, administradora, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 040.286.686-03, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 516, Bairro Jardim São João, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.911-398, endereço eletrônico não informado. Em 10 de outubro de 2022, a empresa **J S A SERVIÇOS LTDA**, formalizou, junto à Cooperativa Credora “Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações ‘em ser’ e futuras”, sendo que a operação de crédito nº **C30622043-8**, constituí-se como operação derivada do limite concedido, figurando a **NOTIFICADA** como devedora fiduciante/solidária da operação. Na oportunidade, tanto o instrumento de limite, quanto a operação derivada restaram garantidas pela alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº **10.030, do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Jaguariúna/SP**. Com a inadimplência da operação e após observado o procedimento extrajudicial e de leilão público estabelecidos pela Lei nº. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, a **NOTIFICANTE dá plena e geral QUITAÇÃO a NOTIFICADA** da totalidade do débito correspondente à cédula informada anteriormente. Caso a **NOTIFICADA** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **10.030, do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Jaguariúna/SP**, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do imóvel. Jaguariúna/SP, 9 de julho de 2026. **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DAS FLORES, DAS ÁGUAS E DOS VENTOS SP – SICREDI FORÇA DOS VENTOS SP**.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO
NOTIFICANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DAS FLORES, DAS ÁGUAS E DOS VENTOS SP – SICREDI FORÇA DOS VENTOS SP, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.647.653/0001-84, com sede na Avenida Lauro De Carvalho, nº 872, Bairro Centro, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13910-025. **NOTIFICADO: J S A SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.889.938/0001-72, com sede na Rua Paraná, nº 516, Bairro Jardim São João, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP13.911-398, Telefone (19) 99377-8957, endereço eletrônico jsasercos.jardins@gmail.com, na pessoa de sua representante, Sra. **Vilma Neris Teixeira**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 040.286.686-03. Em 10 de outubro de 2022, a empresa **NOTIFICADA J S A SERVIÇOS LTDA** firmou, junto à Cooperativa Credora “Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações ‘em ser’ e futuras”, sendo que a operação de crédito nº **C30622043-8**, constituí-se como operação derivada do limite concedido. Na oportunidade, tanto o instrumento de limite, quanto a operação derivada restaram garantidas pela alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº **10.030, do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Jaguariúna/SP**. Com a inadimplência da operação e após observado o procedimento extrajudicial e de leilão público estabelecidos pela Lei nº. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, a **NOTIFICANTE dá plena e geral QUITAÇÃO ao NOTIFICADO** da totalidade do débito correspondente à cédula informada anteriormente. Caso a **NOTIFICADA** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **10.030, do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Jaguariúna/SP**, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do imóvel. Jaguariúna/SP, 9 de julho de 2026. **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DAS FLORES, DAS ÁGUAS E DOS VENTOS SP – SICREDI FORÇA DOS VENTOS SP**.

Convocam-se OS cooperados da **MOVISP COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS**, nos termos do Capítulo V do Estatuto Social, para participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27/07/2026 em primeira chamada as 18hs com no mínimo 2/3 terços dos cooperados com direito a voto, ou em, segunda chamada as 19hs, com metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou em, terceira chamada as 20hs com no mínimo 10 cooperados com direito a voto, na Av Amador Bueno da Veiga, 4222 - Penha de Franca - São Paulo/SP. Onde serão deliberados os assuntos, para tratar da seguinte **ordem do dia**: A) Deliberar sobre a exclusão e admissão de associado, a recomposição da composição do Conselho de Administração, com a redistribuição de cargos entre os membros, e a consequente eleição, ratificação e posse dos integrantes para o mandato vigente. São Paulo, 13 de julho de 2026. **Solange Medeiros** - Diretora Presidente.

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1025762-89/2023.9.26.0100 QJA MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE OTERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Karin Schoene, Graziela Leite do Nascimento, Maria Fernanda Junqueira Maluf, Daniela Cristina Schadlich, Estelo Administração de Bens S/c Ltda, Eduardo Cardoso de Almeida Tompson, Ana Luiz Azevedo Tomphson, Geni Lula de Moraes, Nivaldo José de Souza, Aparecida Schoene, Jefferson Schoene, Marcio Serafini, Cristina Casati Ferreira Serafini e Karin Schoene, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rafael Azevedo Souza Costa, Ricardo Azevedo Souza Costa e Eduardo Azevedo Souza Costa ajuizou(am) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Henri Bequerel, nº 61, Vila Represa, São Paulo/SP, CEP: 04826-340,, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2026. K-14/07



TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES.
POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS
SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

Fórum da Autogestão do Mercado Publicitário

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

JORNAIS DO INTERIOR





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0896-351D-0538-DD3D> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0896-351D-0538-DD3D



Hash do Documento

26B69698CD63262EA81EE1BAD95C6CB27EA56F14F87A999C0799FF0161EE3689

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 13/07/2026 19:41 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.11

AC: AC Certisign RFB G5

